



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUINTA- FEIRA – 15 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 032/2024:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR DANILO LEFUNDES VILAS BOAS
- **PORTARIA Nº 033/2024:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR DAIANE MOURA DE SANTANA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 032/2024

De: 15 de agosto de 2024

“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar do servidor DANILO LEFUNDES VILAS BOAS e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 026/2024-SAG, de 18 de junho de 2024, para apuração de suposta prática de conduta vedada ao exercício da função,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 12 dias do mês de agosto de 2024, em que a Presidente da Comissão Processante, Sra. Elzeni Ribeiro Cordeiro, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 026/2024, de 18 de junho de 2024, para apuração dos fatos apontados na solicitação de abertura de procedimento administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipecaetá, 15 de agosto de 2024.

GLEDSON SANTIAGO GOMES

Secretário de Administração Geral

Decreto n. 03/2021



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 033/2024

De: 15 de agosto de 2024

“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar do servidor DAIANE MOURA DE SANTANA e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 025/2024-SAG, de 18 de junho de 2024, para apuração de suposta prática de conduta vedada ao exercício da função,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 12 dias do mês de agosto de 2024, em que a Presidente da Comissão Processante, Sra. Elzeni Ribeiro Cordeiro, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 025/2024, de 18 de junho de 2024, para apuração dos fatos apontados na solicitação de abertura de procedimento administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipecaetá, 15 de agosto de 2024.

GLEDSON SANTIAGO GOMES
Secretário de Administração Geral
Decreto n. 03/2021